



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 97/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

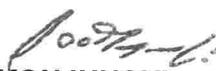
Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – Cancelamento:
R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

| | | | |
|---|------------------------------|-----------|------------|
| Lei/Ato nº 1514 - Decreto nº 97/2022 de 03/06/2022 | Escopo | Nº | Ano |
| Autorização: 1412 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1159 | 2021 |

| Despesa | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Anulação | Acréscimo |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO | Acréscimo | | 4.800,00 |
| 10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, | Abertura | | |
| 20.606.0100.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| 4800 0000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO | Anulação | 4.800,00 | |
| 10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | Abertura | | |
| 20.606.0100.2070 PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| 4970 0000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |

Autorização de crédito adicional:

| Resumo | Recurso do crédito adicional | tipo de exclusão | tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | --- | 4.800,00 | 4.800,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | --- | 4.800,00 | 4.800,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 83/2022 – TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 096/2022

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração do Sr. GILMAR DA SILVA CORREA, portador da matrícula nº 3567-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/06/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 97/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

1 - Anulação de Dotações – Cancelamento:
R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, Inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

| Lei/Atto nº 1514 - Decreto nº 97/2022 de 03/06/2022 | Escopo | Nº | Ano | Página |
|---|--|--------------------|------------------|-------------------|
| Autorização: 1412 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1159 | 2021 | |
| Despesa | | | | |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Anulação | Acréscimo | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 4.800,00 | 4.800,00 | |
| 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO/Acréscimo | | | | |
| 10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, Abertura | | | | |
| 20.808.0105.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, Abertura | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Abertura | | | | |
| 4800 90000 Recursos Ordinários (L.R.ms) | | | | |
| 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO/Acréscimo | | | | |
| 10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura | | 4.800,00 | | |
| 20.808.0105.2070 PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA Abertura | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Abertura | | | | |
| 4876 90000 Recursos Ordinários (L.R.ms) | | | | |
| Autorização de crédito adicional: | | | | |
| RECURSO | Recurso do crédito adicional tipo de exclusão/tipo de alteração | Transferido | Realizado | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | --- | 4.800,00 4.800,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | --- | 4.800,00 4.800,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| | |
|-------------|--|
| NOTIFICANTE | MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no endereço sito na Rua Cinderela, nº 379 - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Administração Julio Cesar Conte. |
| NOTIFICADO | CLAUDETE DE LIMA, portadora do RG nº 111361606 e inscrita no CPF nº 087.045.369-67, residente e domiciliada na Rua Projéctada E, nº 148, Vila Chimim, Cantagalo/PR. |
| Finalidade | Notificar para que ocupe no prazo de 30 dias, a residência na Vila Chimim, sob pena de perder o imóvel. |

1. Trata-se de notificação extrajudicial com a finalidade de cientificar o notificado acerca da necessidade em ocupar a residência pela qual assinou termo de adesão e compromisso.
2. Conforme consta no termo de adesão e compromisso, fica vedada a transferência de cessão, locação ou venda do imóvel cedido pelo MUNICÍPIO, pelo período mínimo de cinco anos.
3. Segundo constatado, o imóvel NÃO está sendo utilizado pelo inceptor beneficiário, desamparando o previsto no item 2.7.3 do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:

"2.7.3. O BENEFICIÁRIO declara conhecimento de que a área que possui se trata de área pública, objeto do empreendimento habitacional Vila Chimim, realizado pela SEMS em parceria com o MUNICÍPIO, sendo proibida a transferência, cessão, locação ou venda da moradia pelo BENEFICIÁRIO e/ou terceiros, reservando o direito à sucessão no âmbito da família cadastrada, sob pena de substituição por outro beneficiário.

4. Fica advertido que deverá regularizar a situação, no prazo de 30 dias e o não cumprimento do previsto, acarretará na perda do imóvel.
5. Havendo interesse em contra-notificar: JULIO CESAR CONTE, Rua Cinderela 379, Centro, Prefeitura Municipal de Cantagalo, fone 42.36361185.

Cantagalo, em 05 de maio de 2022.

JULIO CESAR CONTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Notificante

CLAUDETE DE LIMA

Notificado

Recebido em: ____/____/____